NOTAS EXPLICATIVAS

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2021 para aquisição de bens comuns, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, excluindo-se aquisição de soluções de TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência disponibilizados pela Advocacia-Geral da União – AGU, em consonância com as orientações do setor de contratações, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais.

Este checklist se baseia em lista de verificação elaborada pela AGU e representa os requisitos mínimos a serem analisados pelo setor de contratações e não dispensa a necessidade de se verificar as peculiaridades do caso concreto para tratamento de questões as quais, pela sua especificidade, não poderiam ser abordadas em uma lista geral.

A lista de verificação, devidamente preenchida, deverá ser anexada ao processo eletrônico após os artefatos constitutivos da fase de planejamento da contratação, materializada nos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência.

Não: não atende plenamente a exigência.

Não se aplica: a exigência não é aplicável ao caso.

O setor de contratações irá analisar e verificar se eventual negativa é causa para devolução do processo para complementação/saneamento da sua instrução ou se pode ser objeto de ressalva.

As notas de rodapé desta lista de verificação deverão ser mantidas, a fim de que o setor de licitações, ao examiná-lo, esteja certo de que o modelo é o correto.

Supressão automática das notas explicativas: Clique no botão “Substituir” no canto direito da guia “Página Inicial” ou use o atalho Ctrl+U; clique em “Mais > >”, para ampliar a caixa de diálogo, e depois em “Formatar”, opção “Estilo...”. Na caixa de diálogo “Localizar Estilo” encontre o estilo “Citação” e o selecione, depois clique em OK para sair. Clique em “Substituir Tudo”. Faça isso apenas ao final, para elaborar a lista de verificação seguindo as orientações.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Pregão para aquisição de bens comuns, exceto de TIC)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atos administrativos e documentos a serem verificados** | **Atende plenamente a exigência?** | **Ordem SIPAC** |
| 1. Houve abertura de processo administrativo eletrônico? | Escolher um item. |  |
| 1. Consta Documento de Formalização da Demanda - DFD, cuja necessidade da contratação foi aprovada pelo dirigente da UGR requisitante? | Escolher um item. |  |
| 1. A demanda da aquisição está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Unifesspa? (art. 2º da IN Unifesspa 2/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Há documento comprovando que a demanda consta do PCA em execução? | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso não conste do PCA, no ano de execução, a inclusão de novo(s) item(ns) foi devidamente justificada pelo gestor responsável? | Escolher um item. |  |
| * + 1. A autoridade competente (Reitor) aprovou a inclusão do(s) item(ns) no PCA em execução? | Escolher um item. |  |
| * + 1. Há documento comprovando a inclusão do(s) item(ns) no PCA em execução? | Escolher um item. |  |
| 1. Há Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado de acordo com as diretrizes da IN SEGES/ME 58/2022? | Escolher um item. |  |
| * 1. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade da contratação, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? (art. 9º, § 1º, da IN SEGES/ME 58/2022) | Escolher um item. |  |
| * 1. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (art. 9º, § 1º, da IN SEGES/ME 58/2022) | Escolher um item. |  |
| 1. A aquisição requer o atendimento a requisitos previstos em legislação específica? (Ex. licença para aquisição de produtos químicos controlados) | Escolher um item. |  |
| * 1. Foi juntada aos autos a documentação obrigatória? | Escolher um item. |  |
| 1. Foi realizada a análise de riscos? (art. 18, X da Lei nº 14.133/2021) | Escolher um item. |  |
| 1. Há Termo de Referência – TR? (art. 18, II da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME 81/2022) | Escolher um item. |  |
| * 1. Foi utilizado o Sistema TR Digital ou atendidas as regras e procedimentos da IN SEGES/ME 81/2022? | Escolher um item. |  |
| * 1. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? (art. 40, III da Lei nº 14.133/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Há previsão de exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? | Escolher um item. |  |
| * + 1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? | Escolher um item. |  |
| * 1. Foi utilizada minuta padronizada de TR da Advocacia-Geral União - AGU? | Escolher um item. |  |
| * + 1. Sendo adotado o modelo padronizado da AGU, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | Escolher um item. |  |
| * + 1. Há justificativa para a não utilização da minuta padronizada de TR da AGU? | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? (art. 18, IX da Lei nº 14.133/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? | Escolher um item. |  |
| 1. Há manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (art. 5º e art. 11, I e IV da Lei nº 14.133/2021)   ***Recomenda-se a consulta ao*** [***“Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU***](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis)***, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.*** | Escolher um item. |  |
| 1. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? (art. 18, IV da Lei nº 14.133/21; art. 9º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (art. 23, da Lei nº 14.133/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. A pesquisa de preços contém, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? (art. 3º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Foram priorizados os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? (art. 5º, § 1º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços? (art. 5º, II da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. No caso de pesquisa com menos de 3 (três) preços, houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? (art. 6º, § 5º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? (art. 6º, § 6º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. No caso de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? (art. 5º, IV, e art. 6º, § 5º, da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. O prazo de resposta conferido ao fornecedor foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? (art. 5º, § 2º, I da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. Foram obtidos orçamentos formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do CPF ou do CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? (art. 5º, § 2º, II da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. A consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? (art. 5º, § 2º, III da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. Consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? (art. 5º, § 2º, IV da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. Foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital? (art. 5º, III da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? (art. 18, XI da Lei nº 14.133/2021; art. 10 da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Há identificação do(s) servidor(es) responsável(eis) pela Pesquisa de Preços? | Escolher um item. |  |
| 1. No caso da adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, o procedimento foi devidamente fundamentado? (art. 3º do Decreto nº 11.462/2023) | Escolher um item. |  |
| 1. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (art. 40, II da Lei nº 14.133/2021) | Escolher um item. |  |
| 1. Foram mantidas as notas de rodapé dos modelos utilizados para instrução do processo administrativo (DFD, ETP, TR, Mapa de Pesquisa de Preços e Lista de Verificação), a fim de que o setor de contratações, ao examiná-los, certifique se de que os modelos estão corretos? | Escolher um item. |  |
| 1. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019? | Escolher um item. |  |
| 1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese de a despesa incidir no *caput* do art. 16? (art. 16, I e II da LC nº 101/2000) | Escolher um item. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **OBSERVAÇÃO** |
|  |  |

***Obs.:*** *O quadro acima deverá ser utilizado para o registro de informações complementares aos itens da lista de verificação.*

Assinatura do servidor responsável pelo preenchimento da Lista de Verificação